

PROJETO DE LEI 4.607/2016 ¹

1. Síntese da Matéria:

O projeto de lei 4.607/2016 propõe que, sempre que utilize fontes de captação alimentadas por recursos fiscais ou parafiscais, o BNDES deve destinar a micro e pequenas empresas ao menos 20% dos valores dos financiamentos.

2. Análise:

O BNDES utiliza diversas fontes de recursos para viabilizar seus programas de financiamento. A fonte de recursos que lastreia os financiamentos e o estabelecimento de percentuais mínimos de aplicação em determinado grupo ou finalidade, não constituem fatores determinantes para a análise do impacto orçamentário e financeiro. O que influencia a repercussão sobre as despesas públicas são as condições de empréstimos e a eventual necessidade de concessão de subvenções econômicas por parte do Tesouro Nacional. Como o projeto não dispõe sobre encargos e subsídios, não é possível estabelecer uma relação entre suas disposições e eventuais impactos sobre as receitas ou despesas públicas federais.

3. Resumo:

O projeto de lei propõe que, sempre que utilize fontes de captação alimentadas por recursos fiscais ou parafiscais, o BNDES deve destinar a micro e pequenas empresas ao menos 20% dos valores dos financiamentos.

O PL não dispõe sobre encargos e subsídios, portanto, não é possível estabelecer uma relação entre suas disposições e eventuais impactos sobre as receitas ou despesas públicas federais.

Brasília, 8 de dezembro de 2017.

Agricultura, Fazenda e Turismo
Wellington Pinheiro de Araújo - Coordenador de Núcleo

¹ Solicitação de Trabalho 2115/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.